

Lei Ordinária nº 1718/2011

Institui o Dia Municipal do Empreendedor Individual.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 21 de março de 2011

Art. 1°.

Fica instituído o dia 1° (primeiro) de julho como o Dia Municipal do Empreendedor Individual.

- Art. 2°. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 21 de março de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal